



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 1622 DE 26 DE AGOSTO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 776.800.000 às dotações constantes do orçamento vigente.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o Item II, Artigo 4º da Lei nº 1200/84, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 776.800.000 (setecentos e setenta e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros) às dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:-

#### 2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 500.000  
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 20.000.000

#### 2.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 8.000.000

#### 2.4 - DIVISÃO DE OBRAS

3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 180.000.000  
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 26.000.000  
4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 370.000.000

#### 2.5 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 12.000.000  
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 1.000.000

#### 2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 29.000.000  
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 50.000.000  
4120 - Equipamentos e Material Permanente. Cr\$ 5.500.000

#### 2.7 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 34.800.000  
4351 - Amortização de Dívida Contratada .. Cr\$ 40.000.000

TOTAL ..... Cr\$ 776.800.000

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação de



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1622

(de) acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.

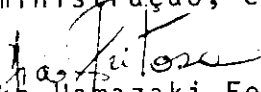
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE AGOSTO DE 1985.

  
JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração, em 26 de agosto de 1985.

  
Hideko Hamazaki Feitosa

Diretora de Administração